



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

ATA DE REUNIÃO

Aos seis de maio de dois mil e vinte cinco, às treze horas, se reuniram na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os vereadores Felipe do Nascimento Lopes, Aurélio Barros Áreas e Raphael Amaral Lima Braga. Em análise aos Projetos de Lei nº 52/2025, que dispõe sobre criar o logradouro e denominar a Travessa que fica ligada a rua Brasil, depois da Travessa Brasil, onde fica o ministério Teu Lar, Cruzeiro. Passando a ser denominada como Travessa Brasileirinho; nº 55/2025, que dispõe sobre Institui o Programa Banco de Ração e Utensílio para Animais, com o objetivo de captar doações de rações e utensílios e promover sua Distribuição, no âmbito da cidade de Armação dos Búzios, e dá outras providências; nº 56/2025, que dispõe sobre a criação do programa de ensino das noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nas escolas do município e dá outras providências; nº 57/2025, que dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 59.560,03 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e três centavos) e dá outras providências; nº 59/2025, que dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 17.813.000,00 (dezessete milhões, oitocentos e treze mil reais) e dá outras providências; nº 62/2025, que dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento vigente no valor de R\$ 2.135.028,65 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) e dá outras providências; nº 63/2025, que dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 11.686.633,55 (onze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) e dá outras providências; nº 64/2025, que dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.303.388,79 (Três milhões, trezentos e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos); nº 68/2025, que dispõe sobre Instituir o registro civil de nascimentos e óbitos na Maternidade do Hospital Municipal Rodolpho Perissé, em Armação dos Búzios, e dá outras providências; nº 78/2025, que dispõe sobre proibir manter animais presos em correntes ou assemelhados, no âmbito do Município de Armação dos Búzios, e dá outras providências; nº 80/2025, que dispõe sobre determinar a disponibilização ao público, pelos Postos de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento, dos horários de atendimento de todos os profissionais de saúde do SUS, no município; nº 81/2025, que dispõe sobre a divulgação, no sítio eletrônico



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

oficial do Município, do fornecimento mensal e do estoque de medicamentos disponíveis nas Farmácias Públicas Municipais; e nº 88/2025, que dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.079.459,00 (Três milhões, setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), a Comissão, considerando o previsto na legislação vigente, votou pela ilegalidade do projeto nº 68/2025 e pela constitucionalidade e legalidade das demais matérias, entretanto destacou que no projeto nº 55/2025 a redação não é clara sobre o papel do Município, não define a figura do protetor independente e nem como se daria a fiscalização pela referida secretaria municipal, assim como não atende à Lei 95/98, nos projetos de nº 57 e 62/2025 a comissão de mérito pode verificar o superávit financeiro e o balanço patrimonial do exercício anterior e nos de nº 59 e 63/2025 a tendência de excesso são temerárias e exige observação com mais cautela na comissão de mérito. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Felipe do Nascimento Lopes encerrou a reunião.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS

Vice-Presidente

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Membro